



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ nº 83.102.780/0001-08
FONE/FAX: (47) 3385 0487
Rua Celso Ramos, 5070, Centro
89.124-000 – BENEDITO NOVO – SC

ERRATA nº 001

Referente ao Edital nº 001/2023/CMDCA – qual dispõe sobre o Processo de Eleição Unificado de Conselheiros Tutelares em Benedito Novo/SC.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas, faz saber a quem interessar possa, a retificação ao Edital nº 001/2023/CMDCA.

ALTERA-SE o item 7.5, como segue:

“A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 19/05/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.”

O adiamento da publicação se faz necessário devido ao dia 18/05/2023 ser considerado feriado municipal (Ascensão do Senhor), conforme estipula o Decreto nº 153/2022.

ALTERA-SE o item 7.6, como segue:

“Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 05 (cinco) dias, de 19/05/2023 a 24/05/2023, em horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo/SC, localizada na Rua Celso Ramos, 5070, Centro, Benedito Novo/SC, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o endereço eletrônico adm@beneditonovo.sc.gov.br.”

ALTERA-SE o item 7.9, como segue:

“Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

CNPJ nº 83.102.780/0001-08
FONE/FAX: (47) 3385 0487
Rua Celso Ramos, 5070, Centro
89.124-000 – BENEDITO NOVO – SC

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no prazo de 05 (cinco) dias, em horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo/SC, localizada na Rua Celso Ramos, 5070, Centro, Benedito Novo/SC, admitindo-se o envio por meio eletrônico para o endereço eletrônico adm@beneditonovo.sc.gov.br.”

Foi ajustado o endereço eletrônico nos itens 7.6 e 7.9 para que as eventuais impugnações e recursos sejam devidamente encaminhadas ao servidor responsável por recebe-las em formato físico.

Benedito Novo, 17 de maio de 2023.

ALAN RAFAEL KINDER

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
de Benedito Novo/SC.